# DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 6637/2015

| | |
|---|---|
| **PROCESSO TC/MS** | : TC/24308/2012 |
| **PROTOCOLO** | : 1333823 |
| **ÓRGÃO** | : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS |
| **ORDENADORA DE DESPESAS** | : MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA |
| **CARGO DA ORDENADORA** | : PREFEITA MUNICIPAL |
| **ASSUNTO DO PROCESSO** | : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/AJ/2012 |
| **ÓRGÃO JULGADOR** | : JUÍZO SINGULAR |
| **RELATOR** | : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES |
| **CONTRATADA** | : ALVES & ALVES FILHO LTDA. |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** | : CARTA-CONVITE Nº 135/2012 |
| **OBJETO DA CONTRATAÇÃO** | : AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS/MS. |
| **VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO** | : R$ 73.290,00 |

**EMENTA:** CONTRATO ADMINISTRATIVO. 3ª FASE. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CARTA-CONVITE. EXECUÇÃO FINANCEIRA. PROCESSO REGULAR E LEGAL. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

## I – RELATÓRIO:

O processo em epígrafe se refere ao Contrato Administrativo nº 254/AJ/2012 (peça 26), oriundo do procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite nº 135/2012, estando sob análise a Execução Financeira, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria de Souza da Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa **ALVES & ALVES FILHO LTDA.,** CNPJ/MF nº 14.670.318/0001-94, representada neste ato pela Sra. Patrícia de Cássia Paiva Alves, CPF nº 216.799.368-40, como Contratada, conforme competência estabelecida pelo artigo 77, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo 21, II, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, artigos 9º, 10, II, c/c os artigos 120, III, e 121, IV, "b", do Regimento Interno TC/MS.

Como objeto, a presente obrigação visa à aquisição de brinquedos pedagógicos para atender as atividades das Escolas Municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas/MS, com o contrato no valor de R$ 73.290,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa reais) e prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

Os presentes autos, já foram objeto de julgamento, através da Decisão Singular – DSG-G.ICN-1236/2013 (peça 33), que decidiu pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade Convite nº 135/2012 e da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 254/AJ/2012.

Em sua análise - ANA–2ICE–996/2015 (peça 41), à 2ª Inspetoria de Controle Externo, primeiramente, por meio da análise processual nº 9368/2013 (peça 35), apontou irregularidades, objeto de intimação, a qual foi atendida por quem de direito, onde se manifestou pela regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 254/AJ/2012, nos termos do artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 121, III, IV, "b", do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de Dezembro de 2013.

O Ministério Público de Contas analisou os documentos acostados nos autos e por meio do parecer PAR–MPC – GAB.4 DR.JOAOMJR/SUBSTITUTO-780/2015 (peça 42), opinou pela regularidade da execução do contrato em apreço, nos termos do artigo 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

Esta é a síntese dos fatos e documentos que constituem o processo.

Conclusos vieram os autos para a decisão.

Cumpridos os pressupostos processuais, estando regularmente instruído, passo ao exame do mérito, nos termos do artigo 112, Parágrafo único, II, "b" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76/2013.

## II - DO MÉRITO:

Com relação ao mérito, a questão repousa na execução financeira do Contrato Administrativo nº 254/AJ/2012.

A Execução Financeira restou devidamente comprovada através da juntada da Nota de Empenho (peça 28), Ordem de Pagamento (peça 30-pág. 5) e Nota Fiscal (peça 30-pág. 6), compreendendo o valor de R$ 73.290,00 (setenta e três mil e duzentos e noventa reais), que ilustrou o equilíbrio apresentado na presente fase.

Quanto aos documentos correspondentes à fase de execução do presente feito, estes foram remetidos a este Tribunal de forma tempestiva, ou seja, observando o prazo quinzenal estipulado pela redação legal da Instrução Normativa TCE/MS nº 035/2011.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013, acolho o parecer ministerial e passo a decisão.

**III – DECIDO:**

**1** – Pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** da Execução Financeira do Contrato Administrativo nº 254/AJ/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS,** CNPJ/MF n° 03.184.041/0001-73, como Contratante, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Márcia Maria de Souza da Costa Moura de Paula, CPF nº 321.381.211-00, e a empresa **ALVES & ALVES FILHO LTDA.,** CNPJ/MF nº 14.670.318/0001-94, representada neste ato pela Sra. Patrícia de Cássia Paiva Alves, CPF nº 216.799.368-40, como Contratada**;**

**2 -** Pela quitação ao responsável, tendo em vista o cumprimento do objeto, a exatidão de seus valores e regular execução das obrigações, nos moldes do artigo 60 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, c/c o artigo 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de Dezembro de 2013;

**3** – Pela intimação do resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

É a decisão.

Publique-se na forma do artigo 65 da Lei Complementar nº 160, de 02 de janeiro de 2012, c/c o artigo 70, § 2º, do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2015.

**IRAN COELHO DAS NEVES**
**Conselheiro-Relator**